

PROCESSO Nº 217/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90071/2025**

OBJETO: Locação de 33 (trinta e três) equipamentos de controle de ponto eletrônico com tecnologia de reconhecimento facial, incluindo a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, conforme prazos e níveis de serviço (SLA) estabelecidos. Além disso, contempla a disponibilização de 1 (um) equipamento adicional, destinado exclusivamente ao cadastro de empregados, com sistema de integração entre os relógios, permitindo que os registros de ponto sejam realizados em qualquer unidade da Fundação Hospital Santa Lydia, independentemente do local de lotação do empregado, totalizando a quantidade de 34 (quatorze) equipamentos.

EMPRESA: Camptécnica Soluções Inteligentes LTDA | CNPJ: 65.664.955/0001-99

QUESTIONAMENTOS:

- A fim de participarmos do pregão eletrônico Nº 90071/2025, solicitamos alguns esclarecimentos, são eles:

1 – O software para intermediação entre o relógio de ponto e o sistema de tratamento de ponto TOTVS deve ser licenciado para quantas pessoas?

2 – O edital menciona 2 possibilidades de emissão do comprovante, física ou digital, visando economicidade para o órgão e estando em conformidade com a legislação vigente (portaria 671/21) podemos utilizar somente a emissão do comprovante digital?

3 – É solicitado na especificação do relógio que a MRP do equipamento suporte 2 milhões de registros, o que torna ambíguo as especificações contidas no edital, considerando que o sistema emitirá os comprovantes de ponto e fará a gestão e armazenamento das marcações, podemos afirmar que serão aceitos equipamentos com ao menos 500 mil registros de capacidade, visando a economicidade para órgão, visto que um equipamento com maior capacidade além de mais oneroso para o órgão, não haveria necessidade de tanto armazenamento visto que o sistema intermediador será responsável por isto?

RESPOSTAS

- Em atenção ao questionamento:
Acredito que ao enviar as duas respostas já responderá a pergunta de numero 03, mas caso ainda tenha alguma duvida pode nos reenviar.

1 – A necessidade do sistema restringe-se exclusivamente ao gerenciamento do relógio de ponto, contemplando o cadastro de novos empregados, a atualização de dados cadastrais, coleta de marcação diária e o envio de informações para os relógios.

A Fundação já possui um sistema para o gerenciamento do registro de ponto e folha de pagamento (TOTVS Linha RM), incluindo o acompanhamento das marcações e o tratamento das ocorrências no cartão de ponto.

O sistema mencionado no Termo de Referência é destinado apenas para cadastro, coleta de marcações e à transmissão de informações entre os relógios de ponto.

2 – Referente à opção de impressão ou envio digital do comprovante, é necessário que fique claramente definido como esse documento será disponibilizado ao usuário. Atualmente, a Fundação utiliza o sistema de folha de pagamento TOTVS Linha RM, portanto, caso a opção escolhida seja a disponibilização digital, o sistema deverá integrar-se ao TOTVS Linha RM e disponibilizar de forma imediata o comprovante referente à marcação realizada.